



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SEI: 0019.015124.00089/2022-63

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 224/2023**, firmado com a empresa **L & M CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva localizada no município de Rio Branco/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Adicleison Vela da Silva, CREA 21750D/AC, Matrícula: 9452958;

II - Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA/AC 7121-D, Matrícula nº 202100;

III - Fiscal Titular: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, matrícula: 9262350;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, Matrícula Nº 9551476, CREA 21735 D/AC;

V - Fiscal Eng. Eletricista Titular: Idalci Dallamaria Junior - CREA/AC 9129/D, Matrícula 9262415;

VI - Fiscal Eng. Eletricista Substituto: Gutierly Antonio Gouveia Diniz - CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII - Fiscal Eng. Seg. do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, Matrícula Nº 9304681-3, CREA Nº 9536-D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 17/04/2023, às 08:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6690250** e o código CRC **EE156897**.

Referência: Processo nº 0019.015124.00089/2022-63

SEI nº 6690250